



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE nº. , DE 2021.

(Do Senhor Eduardo da Fonte)

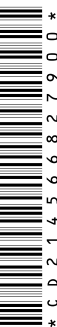
Requer que a Comissão de Defesa do Consumidor, com auxílio do Tribunal de Contas da União (TCU), realize ato de fiscalização e controle para apurar eventuais prejuízos aos consumidores cativos em razão de erros de cálculo de produção de energia e compensações por frustração de geração hidrelétrica, decorrentes da programação de geração de energia de Belo Monte e oriundo de atraso na entrada em operação de linhas de transmissão.

Senhor Presidente,

**REQUEIRO**, nos termos do art. 70 da Constituição Federal e conforme os incisos I e II do art. 60 e art. 61 c/c o §1º do art. 100, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam adotadas as medidas necessárias para realizar, com auxílio do TCU, ato de fiscalização e controle para apurar eventuais prejuízos aos consumidores cativos em razão de erros da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) no cálculo de produção de energia e compensações por frustração de geração hidrelétrica,



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Eduardo da Fonte  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214566827900>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

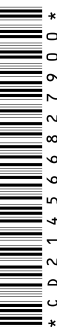
decorrentes da programação de geração de energia de Belo Monte e oriundo de atraso na entrada em operação de linhas de transmissão

### JUSTIFICATIVA

A imprensa noticiou<sup>1</sup> que a Controladoria-Geral da União (CGU) identificou um novo erro de cálculo no valor das tarifas de energia elétrica dos consumidores cativos brasileiros. Conforme a matéria, uma auditoria apurou que o consumidor pagou, entre 2017 e 2020, mais de R\$ 5,2 bilhões em sua conta de luz por uma série de erros técnicos cometidos, sendo: R\$ 2,22 bilhões para cobrir erros de cálculo de produção de energia e compensações por frustração de geração hidrelétrica; R\$ 2,3 bilhões decorrentes a uma programação de geração de energia de Belo Monte que não se confirmou, durante a etapa de motorização da usina; e R\$ 693 milhões em decorrência do atraso de linhas de transmissão de energia que não entraram em operação na data planejada, fazendo com que usinas liberassem água sem produzir energia.

Infelizmente, esse erro da ANEEL não é o primeiro. Em 2009, por intermédio de uma PFC de minha autoria, o Tribunal de Contas da União (TCU) identificou um erro da Agência no cálculo das contas de luz dos consumidores cativos. Esse fato levou à instalação da CPI da Conta de Luz – a qual tive a honra de presidir – que identificou uma série de problemas técnicos na ANEEL. À época, o erro representou mais de R\$ 7 bilhões. Depois desse, o TCU identificou vários outros erros que aumentaram indevidamente o valor da conta de luz da população.

<sup>1</sup> [https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasileiros-pagaram-r-5-2-bilhoes-a-mais-na-conta-de-luz-por-erros-de-calculo-do-setor,70003883540?utm\\_source=whatsapp&utm\\_medium=grupo&utm\\_campaign=manha](https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,brasileiros-pagaram-r-5-2-bilhoes-a-mais-na-conta-de-luz-por-erros-de-calculo-do-setor,70003883540?utm_source=whatsapp&utm_medium=grupo&utm_campaign=manha)





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

Apesar dos nossos esforços e cobranças, a devolução desses valores aos consumidores permanece sem solução até hoje.

O erro agora identificado levou a um novo aumento indevido das tarifas. A auditoria da CGU concluiu que boa parte dos custos que elevaram absurdamente o valor da energia elétrica paga pelos consumidores cativos decorre de fatores sem qualquer relação com o índice de precipitações das chuvas. Isso contradiz a ANEEL, que utiliza a falta de chuvas como justificativa para a elevação da conta de luz.

Segundo noticiou a imprensa, a auditoria mostra que R\$ 2,22 bilhões bancaram custos com frustração de energia hidrelétrica, em decorrência de a capacidade usada como referência para abastecer o país estar desatualizada. As geradoras não produzem tudo aquilo que dizem e coube ao consumidor bancar essa diferença.

As normas do Setor Elétrico determinam que todos os geradores de energia elétrica revisem a capacidade de geração de suas estruturas. Cabe à ANEEL atuar para que as concessionárias geradoras de energia atualizem sua capacidade de geração (garantia física). A defasagem entre a capacidade registrada e a capacidade real dos agentes tem resultado em frustração de produção e gerado custos bilionários ao consumidor cativo de energia.

É um fenômeno natural que haja a redução da capacidade de produção das geradoras, seja pela redução do volume de água, no caso das hidroelétricas, seja pela obsolescência de equipamentos, fadiga de material etc.

A atualização da capacidade de geração, quando resulta em redução da garantia física, provoca a diminuição do montante de





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Eduardo da Fonte

energia que a geradora pode vender. Por isso, as geradoras relutam em revisar suas capacidades de geração.

A consequência desse descompasso entre a capacidade de geração nominal (garantia nominal) e a real é a geração de custos indevidos que são pagos pelos consumidores cativos.

Outro erro de cálculo apontado pela CGU diz respeito à programação planejada para a Usina de Belo Monte, em sua fase de motorização<sup>2</sup>. A produção esperada não se confirmou e, segundo a auditoria, foi preciso comprar essa energia de outras usinas, ao custo de mais R\$ 2,3 bilhões.

Também o atraso na entrada em operação de linhas de transmissão teria provocado um custo a mais de R\$ 693 milhões, fazendo com que usinas da Amazônia liberassem água sem produzir energia, por não ter como distribuir.

É importante que esta Casa, por intermédio da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do TCU, apure os fatos aqui narrados e cobre da ANEEL a devolução dos eventuais prejuízos causados aos consumidores.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021

Deputado **EDUARDO DA FONTE**  
PP/PE

<sup>2</sup> Fase de motorização é aquela cuja quantidade de unidades em operação comercial é inferior ao número da unidade base, que consiste no menor número de unidades geradoras da usina em operação comercial cuja soma das suas garantias físicas individuais corresponde à garantia física da usina.

